



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.
Praça Augusto Alves n.º 01, Centro - Tel: 0xx66 - 3431-1399/2587.

Edital nº. 009/2.020

EXTRATO DA LEI SANCIONADA POR DECURSO DE PRAZO DO ANO 2020.

LEI Nº. 1.590/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Autor: Vereador Sinval Vilela Carvalho.

Ementa: “INSTITUI REGIME DIFERENCIADO DE FISCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - MT, DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, GARANTINDO O ACESSO À INFORMAÇÃO REGULAMENTADO PELA LEI FEDERAL N.º 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO 2.011 e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Rinaldo Antonio Monteiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei: Guiratinga-MT, aos 08 de outubro de 2.020. Rinaldo Antonio Monteiro - Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga – MT. Biênio 2019/2020.